

Seul Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF nº 46.661.049/0001-96 - NIRE nº 35.239.263.544

Escritura de Alteração de Contrato Social, Transformação de Sociedade Limitada Em Sociedade por Ações e Constituição de Subsidiária Integral na forma abaixo: Aos 11/11/2024, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabelê Substituída do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulista, compareceu a constituinte **You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-000, CNPJ/ME nº 11.284.204/0001-18, registrada na JUCESP sob o nº 35.300.393.775, com seu Estatuto Social consolidado pela ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17/04/2024, arquivada na referida junta comercial em 24/04/2024 sob o nº 188323/24-7, representada por seus diretores, **Abraão Muszkat**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/MF nº 030.899.598-87, e **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo SP; na qualidade de única sócia da **Seul Empreendimento Imobiliário Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sua sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 133, Vila Nova Conceição, São Paulo SP, CEP 04543-000, CNPJ/MF nº 46.661.049/0001-96 com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.239.263.544, em sessão de 03/06/2022; assistida de sua advogada: **Jéssica Fernandes Cassemiro**, brasileira, casada, CPF nº 407.102.858-09, OAB/SP nº 353187, com endereço comercial à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar sala 93, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. E, pela constituinte, através de seus representantes legais, me foi dito decidir realizar a 1ª alteração do contrato social de **Seul Empreendimento Imobiliário Ltda.**, conforme os termos, cláusulas e condições seguintes; que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber **I - Liberação da Oneração das Quotas em Garantia:** I.1. Em razão do cumprimento das hipóteses de liberação da alienação fiduciária constituída sob as quotas da Sociedade em favor da Vert Companhia Securitizadora, CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 ("Vert"), ficam integralmente livres e desoneradas, a totalidade das quotas alienadas de titularidade da You Inc em favor da Vert; **II Cessão e Transferência de Cotas:** II.1. A Sócia You Inc Incorporadora e Participações S.A. ("You, Inc."), já qualificada, neste ato, cede e transfere integralmente a totalidade das 10.000 quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$1,00 cada, e correspondente ao montante total de R\$ 10.000,00, à título oneroso, para a sócia ingressante **Hom, Inc Participações S.A.**, sociedade anônima por ações, CNPJ sob nº 36.571.671/0001-50, registrada na "JUCESP" sob o NIRE nº 35.300.622.227, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 92, CEP 04543-000 ("Hom, Inc"), sociedade está integralmente detida pela You, Inc. Por ocasião da cessão e transferência, a You, Inc deixa, definitivamente, nominativas e sem valor nominal, que fica distribuída à sócia, conforme Boletim de Subscrição que faz parte do presente instrumento, da seguinte da forma: **Acionista: Hom, Inc Participações S.A. - N° De Ações Ordinárias: 10.000, Total: 10.000**, Declarando a **Hom, Inc Participações S.A.**, para todos os fins, que está de acordo com as condições na presente subscrição, bem como declara ainda ter tomado conhecimento das características das ações subscritas. **III.3.** A sócia procede, já em conformidade com as normas estatutárias, à eleição dos membros da Diretoria, elegendo os Srs. (i) **Abraão Muszkat**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/ME nº 030.899.598-87; e (ii) **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, para ocuparem os cargos de **Diretores** da Companhia, sem designação específica, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, conforme termos de posse constantes abaixo. **III.4.** Decidiu a sócia que as publicações dos atos da Sociedade que forem obrigatórias, nos moldes do disposto no art. 289 e 294 da Lei 6.404/76, serão realizadas no periódico "Jornal Diário Comercial - Caderno São Paulo", ou em veículo diverso, pela via física ou eletrônica, sempre observando a legislação atual. **IV. Consolidação do Estatuto Social:** IV.1. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, resolve aprovar, sem reservas, o novo Estatuto Social da Sociedade. **V. Termos de Posse:** V.1. Os Diretores eleitos, **Abraão Muszkat e Bruno de Andrade Vasques**, acima qualificados declaram, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitados ao exercício das funções inerentes aos seus cargos e, por força da assinatura deste termo, são investidos nos mesmos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, §2º da Lei 6.404/76. E assim, quanto ao acima exposto, me pediram que lavrasse a presente escritura, a qual foi lida, conferida e aceita pelos representantes da outorgante, que dispõem a apresentação das testemunhas. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabelê Substituída, lavrei, colho as assinaturas, subscreevo e assino. **(a.a) / Jéssica Fernandes Cassemiro, Abraão Muszkat, Bruno de Andrade Vasques, TRASLADADA** em 12 de novembro de 2024. Em Testemunho da Verdade Bianca Russomano Lisboa Tabelê Substituída. **JUCESP NIRE S/A nº 3530065163-4** registro nº 426.653/24-5 em 22/11/2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Medelin Empreendimento Imobiliário Ltda.

CNPJ/MF nº 46.662.068/0001-37 - NIRE nº 35.239.264.486

Escritura de Alteração de Contrato Social, Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações e Constituição de Subsidiária Integral na forma abaixo: Aos 11/11/2024, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabelê Substituída do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulista, compareceu a constituinte **You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-000, CNPJ/ME sob o nº 11.284.204/0001-18, registrada na JUCESP sob o nº 35.300.393.775, com seu Estatuto Social consolidado pela ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17/04/2024, arquivada na referida junta comercial em 24/04/2024 sob o nº 188323/24-7, representada por seus diretores, **Abraão Muszkat**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/MF nº 030.899.598-87, e **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo SP; na qualidade de única sócia da **Medelin Empreendimento Imobiliário Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sua sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 131, Vila Nova Conceição, São Paulo SP, CEP 04543-000, CNPJ/MF nº 46.662.068/0001-37 com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.239.264.486, em sessão de 03/06/2022; assistida de sua advogada: **Jéssica Fernandes Cassemiro**, brasileira, casada, CPF nº 407.102.858-09, OAB/SP nº 353187, com endereço comercial à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar sala 93, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. E, pela constituinte, através de seus representantes legais, me foi dito decidir realizar 1ª alteração do contrato social de **Medelin Empreendimento Imobiliário Ltda.**, conforme os termos, cláusulas e condições seguintes; que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber **I - Liberação Da Oneração Das Quotas Em Garantia:** I.1. Em razão do cumprimento das hipóteses de liberação da alienação fiduciária constituída sob as quotas da Sociedade em favor da Vert Companhia Securitizadora, CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 ("Vert"), ficam integralmente livres e desoneradas, a totalidade das quotas alienadas de titularidade da You Inc em favor da Vert; **II - Cessão e Transferência de Cotas:** II.1. A Sócia You Inc Incorporadora e Participações S.A. ("You, Inc."), já qualificada, neste ato, cede e transfere integralmente a totalidade das 10.000 quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$1,00 cada, e correspondente ao montante total de R\$ 10.000,00, à título oneroso, a Hom, Inc Participações S.A., sociedade anônima por ações, CNPJ nº 36.571.671/0001-50, registrada na "JUCESP" sob o NIRE nº 35.300.622.227, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 92, CEP 04543-000 ("Hom, Inc"), sociedade está integralmente detida pela You, Inc. Por ocasião da cessão e transferência, a You, Inc deixa, definitivamente, o quadro societário da Medelin Empreendimento Imobiliário Ltda.; **II.2.** Os sócios cedentes e as sócias cessionárias outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima avençadas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo, título ou pretexto relativamente às cessões de quotas ora realizadas; **III - Transformação de Sociedade Limitada Em Sociedade Por ações:** III.1. Para o fim de melhor atender os interesses sociais, a sócia aprova, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que passará de sociedade empresária limitada para sociedade por ações fechada, e assim, a ser denominada **Medelin Empreendimento Imobiliário S.A.**, e a ser regida, doravante, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal e objeto social. A sócia aprova, na sequência, a condição, da sociedade transformada de subsidiária integral da **Hom, Inc Participações S.A.**, acima qualificada, na forma do art. 251 da Lei 6.404/76. **III.2.** Em decorrência da transformação da Sociedade, decide a sócia pela alteração na forma de representação do capital social, atualmente no valor de R\$ 10.000,00, totalmente subscrito e integralizado, que passa, a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que fica distribuída à sócia, conforme Boletim de Subscrição que faz parte do presente instrumento, da seguinte da forma: **Acionista: Hom, Inc Participações S.A. - N° De Ações Ordinárias: 10.000, Total: 10.000**, Declarando a **Hom, Inc Participações S.A.**, para todos os fins, que está de acordo com as condições na presente subscrição, bem como declara ainda ter tomado conhecimento das características das ações subscritas. **III.3.** A sócia procede, já em conformidade com as normas estatutárias, à eleição dos membros da Diretoria, elegendo os Srs. (i) **Abraão Muszkat**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/ME nº 030.899.598-87; e (ii) **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, para ocuparem os cargos de **Diretores** da Companhia, sem designação específica, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, conforme termos de posse constantes abaixo. **III.4.** Decidiu a sócia que as publicações dos atos da Sociedade que forem obrigatórias, nos moldes do disposto no art. 289 e 294 da Lei 6.404/76, serão realizadas no periódico "Jornal Diário Comercial - Caderno São Paulo", ou em veículo diverso, pela via física ou eletrônica, sempre observando a legislação atual. **IV. Consolidação do Estatuto Social:** IV.1. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, resolve aprovar, sem reservas, o novo Estatuto Social da Sociedade. **V. Termos de Posse:** V.1. Os Diretores eleitos, **Abraão Muszkat e Bruno de Andrade Vasques**, acima qualificados declaram, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei 8.934/94, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitados ao exercício das funções inerentes aos seus cargos e, por força da assinatura deste termo, são investidos nos mesmos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, §2º da Lei 6.404/76. E assim, quanto ao acima exposto, me pediram que lavrasse a presente escritura, a qual foi lida, conferida e aceita pelos representantes da outorgante, que dispõem a apresentação das testemunhas. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabelê Substituída, lavrei, colho as assinaturas, subscreevo e assino. **(a.a) / Jéssica Fernandes Cassemiro, Abraão Muszkat, Bruno de Andrade Vasques, TRASLADADA** em 12 de novembro de 2024. Em Testemunho da Verdade Bianca Russomano Lisboa Tabelê Substituída. **JUCESP NIRE S/A nº 3530065175-8** registro nº 426.615/24-4 em 22/11/2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Saibro Empreendimento Imobiliário Ltda

CNPJ/MF nº 34.400.488/0001-66 - NIRE nº 35.235.595.950

Escritura de Alteração de Contrato Social, Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações e Constituição de Subsidiária Integral na forma abaixo: Aos 11/11/2024, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, aonde vim a chamado, perante mim, Bianca Russomano Lisboa, Tabelê Substituída do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulista, compareceu a constituinte **You Inc Incorporadora e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.284.204/0001-18, registrada na JUCESP sob o nº 35.300.393.775, com seu Estatuto Social consolidado pela ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17/04/2024, arquivada na referida junta comercial em 24/04/2024 sob o nº 188323/24-7, representada por seus diretores, **Abraão Muszkat**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/MF nº 030.899.598-87, e **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 41, Vila Nova Conceição, São Paulo SP; na qualidade de única sócia da **Saibro Empreendimento Imobiliário Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º Andar, sala 79, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ/MF sob o nº 34.400.488/0001-66, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.235.595.950, em sessão de 01.08.2019; assistida de sua advogada: **Jéssica Fernandes Cassemiro**, brasileira, casada, CPF nº 407.102.858-09, OAB/SP nº 353187, com endereço comercial à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360 - 4º andar sala 93, Vila Nova Conceição, São Paulo SP. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. E, pela constituinte, através de seus representantes legais, me foi dito decidir realizar a 4ª alteração do contrato de social **Saibro Empreendimento Imobiliário Ltda.**, conforme os termos, cláusulas e condições seguintes; que mutuamente se outorgam, aceitam e cumprem, a saber **I - Liberação da Oneração das Quotas em Garantia:** I.1. Em razão do cumprimento das hipóteses de liberação da alienação fiduciária constituída sob as quotas da Sociedade em favor da Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Vert"), ficam integralmente livres e desoneradas, a totalidade das quotas alienadas de titularidade da You Inc em favor da Vert; **II Cessão e Transferência de Cotas:** II.1. A Sócia You Inc Incorporadora e Participações S.A. ("You, Inc."), já qualificada, neste ato, cede e transfere integralmente a totalidade das 10.000 quotas de sua titularidade, com valor nominal de R\$1,00 cada, e correspondente ao montante total de R\$ 10.000,00, à título oneroso, a Hom, Inc Participações S.A., sociedade anônima por ações, CNPJ sob nº 36.571.671/0001-50, registrada na "JUCESP" sob o NIRE nº 35.300.622.227, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 92, CEP 04543-000 ("Hom, Inc"), sociedade está integralmente detida pela You, Inc. Por ocasião da cessão e transferência, a You, Inc deixa, definitivamente, o quadro societário da Saibro Empreendimento Imobiliário Ltda.; **II.2.** Os sócios cedentes e as sócias cessionárias outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima avençadas, para nada mais reclamarem umas das outras, a qualquer tempo, título ou pretexto relativamente às cessões de quotas ora realizadas; **III - Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Por ações:** III.1. Para o fim de melhor atender os interesses sociais, a sócia aprova, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que passará de sociedade empresária limitada para sociedade por ações fechada, e assim, a ser denominada **Saibro Empreendimento Imobiliário S.A.**, e a ser regida, doravante, pelas normas aplicáveis às sociedades por ações, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal e objeto social. A sócia aprova, na sequência, a condição, da sociedade transformada de subsidiária integral da **HOM, INC Participações S.A.**, acima qualificada, na forma do art. 251 da Lei 6.404/76. **III.2.** Em decorrência da transformação da Sociedade, decide a sócia pela alteração na forma de representação do capital social, atualmente no valor de R\$ 10.000,00, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, que passa, a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que fica distribuída à sócia, conforme Boletim de Subscrição que faz parte do presente instrumento, da seguinte da forma: **Acionista: HOM, INC Participações S.A. - N° De Ações Ordinárias: 10.000, Total: 10.000** Declarando a **HOM, INC Participações S.A.**, para todos os fins, que está de acordo com as condições na presente subscrição, bem como declara ainda ter tomado conhecimento das características das ações subscritas. **III.3.** A sócia procede, já em conformidade com as normas estatutárias, à eleição dos membros da Diretoria, elegendo os Srs. (i) **Abraão Muszkat**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, economista, RG nº 2.935.505-9 SSP-SP, CPF/ME nº 030.899.598-87; e (ii) **Bruno de Andrade Vasques**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3.340.258-7-SSP/SP e CPF/MF nº 295.124.278-69, para ocuparem os cargos de **Diretores** da Companhia, sem designação e específica, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos, conforme termos de posse constantes abaixo. **III.4.** Decidiu a sócia que as publicações dos atos da Sociedade que forem obrigatórias, nos moldes do disposto no art. 289 e 294 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no periódico "Jornal Diário Comercial - Caderno São Paulo", ou em veículo diverso, pela via física ou eletrônica, sempre observando a legislação atual. **IV. Consolidação do Estatuto Social:** IV.1. Por fim, tendo em vista as deliberações acima, resolve aprovar, sem reservas, o novo Estatuto Social da Sociedade. **V. Termos de Posse:** V.1. Os Diretores eleitos, **Abraão Muszkat e Bruno de Andrade Vasques**, acima qualificados declaram, para os fins e efeitos do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8.934/94, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitados ao exercício das funções inerentes aos seus cargos e, por força da assinatura deste termo, são investidos nos mesmos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, §2º da Lei nº 6.404/76. E assim, quanto ao acima exposto, me pediram que lavrasse a presente escritura, a qual foi lida, conferida e aceita pelos representantes da outorgante, que dispõem a apresentação das testemunhas. Eu, Bianca Russomano Lisboa, Tabelê Substituída, lavrei, colho as assinaturas, subscreevo e assino. **(a.a) / Jéssica Fernandes Cassemiro, Bruno de Andrade Vasques, Jéssica Fernandes Cassemiro, TRASLADADA** em 12/11/2024. Em Testemunho da Verdade Bianca Russomano Lisboa Tabelê Substituída. **JUCESP NIRE S/A nº 3530065162-6** registro nº 426.652/24-1 em 22/11/2024, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

AK 24 - Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/ME nº 13.149.157/0001-25 - NIRE nº 35.300.568.591

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: Aos cinco dias de dezembro de 2024, às 15:00horas, na sede social da AK **24 - Empreendimentos e Participações S.A.**, situada na Alameda Santos nº 960, 19º andar/parte, Edifício CVK, Cerqueira César, CEP 01418-100, nesta Capital. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades Anônimas"). **Composição da Mesa:** André Kissajikian (Presidente); **Carlos de Gioia** (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) - o aumento do capital social, no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante subscrição em dinheiro, com emissão de 10.000.000 (dez milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na proporção que cada acionista possuir, com a integralização de 20% (vinte por cento) no ato da subscrição e o restante no prazo de até 12 (doze) meses; (b) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item anterior; (c) a nova redação do Estatuto Social; e (d) autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) representado por 10.000.000 (dez milhões) de novas ações ordinárias, nominativas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. (ii) Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) dividido em 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), dividido em 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações ordinárias, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. (iii) Todas as ações ordinárias emitidas foram subscritas, na proporção que cada acionista possui, com a integralização de 20% (vinte por cento) no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, mediante a utilização de crédito na conta de adiantamento para futuro aumento de capital social AFACS, realizados, e o restante, no prazo de até 12 (doze) meses, conforme se encontram refletidos no Boletim de Subscrição "Anexo I", a esta Ata. Em seguida, o Sr. Presidente declarou homologado a elevação do Capital Social de R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) na forma proposta e aprovada. Em consequência das deliberações acima, os acionistas aprovam alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º.** - O Capital Social totalmente subscrito é de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), dividido em 48.000.000 (quarenta e oito milhões) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, observando-se quando de sua emissão o disposto na legislação em vigor". Aprovar a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de refletir também as deliberações acima, nos termos do "Anexo II", à presente ata. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Finalmente, como ninguém se manifestasse, determino o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. André Kissajikian - Presidente da Mesa. Carlos de Gioia - Secretário. Acionistas: AK- Empreendimentos e Participações S.A. por seu Diretor Presidente, André Kissajikian e Comercial e Empreendimentos Brasil S.A., por seu Diretor Superintendente, André Kissajikian. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** André Kissajikian - Presidente. Carlos de Gioia - Secretário. **JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 440.047/24-9**, em 05/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**Publicidade Legal****11Care Serviços de Saúde Ltda.**

CNPJ/MF nº 27.971.331/0001-25 - NIRE 35.23061777

Sétima Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: Santa Rita Participações e Investimentos S.A., CNPJ nº 33.108.530/0001-07, representada por seu administrador não sócio Sr. Thiago Luiz da Motta, RG nº 35.204.400-7, CPF/MF nº 336.996.368-01, única sócia da sociedade, resolve neste ato promover a seguinte alteração do contrato social da Sociedade, nos termos do tipo societário. **I. Transformação do tipo societário:** 1.1. A sócia unipessoal decide neste ato, transformar o tipo societário da Sociedade para Sociedade por Ações, regida pela Lei nº 6.404/1976, nos termos dos artigos 220 a 222. Em virtude da transformação ora proposta, a Sócia decide aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Constituição por Transformação a seguir transcrita. São Paulo, 15 de maio de 2024. Sócia Unipessoal: **Santa Rita Participações e Investimentos S.A.** - Thiago Luiz da Motta. Testemunhas: Nome: Ricardo Almeida Branco - RG: 21.573.908-5 SSP/SP - CPF: 127.462.528-99; Nome: Ana Barbara Oliveira Lima Zillo - RG: 43.135.368-2 SSP/SP - CPF: 442.613.968-66. **Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Constituição por Transformação. Data, Hora e Local:** Aos 15/05/2024, às 10h, na sede social, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente - Thiago Luiz da Motta, Secretária - Priscila Carla Albant. **Deliberações Unâнимas:** 1.1. Neste ato, decide transformar o tipo societário da Sociedade, que passará de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima por Ações de Capital Fechado ("Companhia"), regida pela Lei nº 6.404/1976, conforme disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei, sem descontinuidade dos negócios sociais, mantendo-se o patrimônio e permanecendo o valor do capital social da Sociedade inalterado no montante de R\$ 1.704.772,00. **I.2.** Em decorrência da transformação acima deliberada, cada quota da Sociedade, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 cada, será convertida em 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 1.704.772,00, antes dividido em 1.704.772 quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 cada, passa a ser dividido em 1.704.772 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, permanecendo inalterada a participação da única sócia, a qual, após a transformação será doravante denominada como Acionista, nos termos do Boletim de Subscrição que compõe o Anexo I deste instrumento, e posterior averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas. **I.3.** Em virtude da transformação do tipo societário ora aprovada, a Acionista decide alterar a denominação social de "11CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA." para "11CARE SERVIÇOS DE SAÚDE S.A." (doravante denominada "Companhia"). **I.4.** A Acionista decide ainda neste ato, estabelecer que a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo um(a) Diretor(a) e o máximo sete Diretores(as), residentes e domiciliados no Brasil, acionista ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas, que terão as atribuições estipuladas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social adiante descrito. **1.5.** Fica eleita e nomeada para o cargo de Diretora da Companhia, pelo prazo de mandato de 03 anos ou até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2026 da Companhia, a Sra. Priscila Carla Albant, RG nº 32.847.700-X, CPF/MF nº 228.881.228-12. **1.6.** Fica desde já aprovada a remuneração global anual da Diretora da Companhia, fixada no valor de R\$ 54.000,00 para o exercício social corrente. **1.7.** por fim, tendo em vista, a Acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia de modo a social a sala 207, Bessa forma, o novo endereço da sede da Companhia passa a ser Rua Salvador Simões, 801 - Sala 208, Bairro Vila Dom Pedro I, no Município de São Paulo, SP, CEP: 04275-000. **1.8.** Decide ainda a Acionista, aprovar sem ressalvas o Estatuto Social da Companhia, o qual segue anexado ao presente instrumento para todos os efeitos legais, na forma de Anexo IV, tendo sido rubricado pela sócia/acionista. Nada mais. São Paulo, 15 de maio de 2024. Vista do advogado: Felipe Pereira Louzada - OAB/SP: 370.485. Integra da Ata encontra-se disponível no site: <https://portal.alempressasnegocios.com.br/> luceps sob NIRE nº 3530064357-7 e nº 296.420/24-4 em 02/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Orpea Brasil Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ 26.329.502/0001-54 - NIRE 35.2.3015622-2

Ata de Reunião de Sócios realizada em 31 de outubro de 2024

Aos 31/10/2024, às 10h, na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente: Yang Yen Wang, e Secretária: Marcia Salgado de Queiroz Baltha. **Deliberações Unâнимas:** (I) A redução do capital subscrito e a integralizar no importe de R\$ 7.000.000,09 e após a deliberação, não restou capital a integralizar pelas Sócios. Assim o capital subscrito e totalmente integralizado da companhia passa a ser de R\$ 1.193.000.000,00. (ii) Aproveam a redução do capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia, nos termos do artigo 1.082, inciso I, e artigo 1.083 do Código Civil, mediante a absorção do saldo do prejuízo contábil acumulado até dezembro de 2022, no valor de R\$ 212.384.818,06, conforme Balanço Patrimonial levantado em dezembro de 2022, e determinar que, para fins de cálculo do capital social subscrito e totalmente integralizado, os centavos serão desprezados. Assim, estabelecem que o capital social da Companhia passa de R\$1.193.000.000,00 para R\$ 980.615.182,00 dividido em 980.615.182 quotas subscritas e totalmente integralizadas. (iii) aprovam a redução do capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia, nos termos do artigo 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil, por ser sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia. Em decorrência da redução, o capital social da Companhia, mediante o cancelamento de 25.000.000 de quotas, no valor de R\$ 25.000.000,00, passa de R\$ 980.615.182,00 dividido em 980.615.182 quotas para R\$ 955.615.182,00 dividido em 955.615.182 quotas subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios: a) Niot 94 possui 946.059.030 de quotas, no total de R\$ 946.059.030,00 totalmente integralizados. b) Les Matines possui 9.556.152 de quotas no total de R\$ 9.556.152 totalmente integralizados. (iv) As quotas canceladas em decorrência da redução de capital social serão distribuídas entre as sócias na proporção de suas quotas. Assim os administradores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações tomadas. Nada mais. São Paulo, 31/10/2024.

Centro Trasmontano de São Paulo

CNPJ/MF nº 62.638.374/0001-94

Edital Inadimplência

O Centro Trasmontano de São Paulo, nos termos dispostos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, após não obter sucesso em outras formas de contato, vem por meio deste notificar e contratar-tes abaixo quanto a necessidade de regularizar obrigações financeiras pendentes. A não regularização dentro do prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste edital, ensejará na suspensão/rescisão do contrato, nos termos contratados. Para quaisquer dúvidas quanto à tais pendências, favor ligar para (11) 2394-0201. Empresa: R. I. H. LTDA. CNPJ: nº. 91.199.000/11-1. Contrato: 4530053393.